



OT  
jue

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 146/2022

### Relatório

O Projeto de Lei tem por objeto instituir o Banco de Rações para Animais no município de Pará de Minas, formalizando os recebimentos e os repasses de doações de rações no município e promovendo de forma organizada a distribuição desses alimentos para instituições independentes e famílias em situação de vulnerabilidade social cadastrados no programa.

Nesse sentido, compete a esta Comissão nos termos do artigo 53 do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao aspecto legal e jurídico da proposição.

### Fundamentação

A matéria é de competência legislativa municipal em face do interesse local, consonantemente com o que dispõem o art. 30, inc. I da Constituição Federal/88 e no art. 15, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, não existindo quaisquer ilegalidades, uma vez que não se trata de proposta de Iniciativa Privativa do Executivo conforme art. 61, §1º, II, da Constituição Federal.

Conforme a justificativa apresentada pela autora, existem muitos abandonos de animais nas ruas e locais públicos no município e muitos desses animais acabam sendo resgatados por protetores independentes e por organizações não governamentais, os quais arcaram com os custos de sua manutenção até que seja feita a adoção do animal, dessa forma, é necessário o apoio da municipalidade em ações desse mérito.

Considera-se, portanto, o Projeto de Lei relevante para o município de Pará de Minas, bem como, adequado a sua constitucionalidade e legalidade, sendo matéria de relevante interesse local, estando este apto para regular tramitação.

### Conclusão

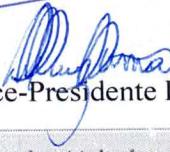
Nos termos do art. 53 do Regimento Interno concluímos pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Somos pela aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 19 de dezembro de 2022.

  
Vereador Relator Márcio Vara

  
Vereador Presidente Dilhermando Rodrigues Filho

  
Vereador Vice-Presidente Luiz Fernando de Lima